

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1990/2020

De 18 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:


02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município			Fonte de Recurso
10.301.0015.2009 – Manut. dos Serviços de Saúde			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	05
10.302.0015.2011 – Manut. Geral - FAE			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		150.000,00	02
Total		250.000,00	

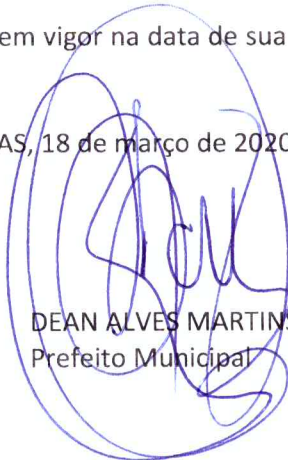
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação referente a Convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 18 de março de 2020.


Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças


DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74


24

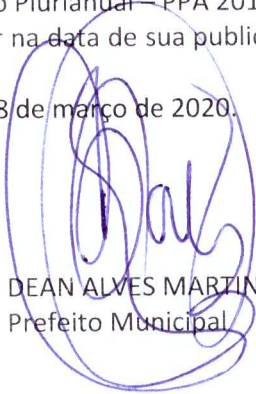
02.06.01. – FMAS - Secretaria de Assistência Social		
08.244.0018.2012 – Manut. Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	222	11.500,00
02.07.01. – Sec. de Educação		
12.122.0021.2020 – Manut. Dos Serviços Educacionais		
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	274	11.500,00
02.08.01. – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável		
20.606.0003.2004 – Manut. Dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	358	8.500,00
02.09.01. – Secretaria de Assuntos Jurídicos		
04.122.0002.2002 - Manut. Dos Serviços de Apoio a Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	379	2.500,00
Total		357.500,00

ARTIGO 5º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 18 de março de 2020.


Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças


DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal